



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



ANEXO VI – CERTIFICADO DE DESCARTE DE DADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

A **CAMÂMRA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua José Scapim, 21, Centro, cidade de Indiaporã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 59.855.056/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação/ n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

DECLARAÇÃO DE DESCARTE DE DADOS:

1.1. Em conformidade com o TERMO DE DESCARTE DE DADOS (ANEXO I) e as disposições do CONTRATO PRINCIPAL, a empresa [Nome da empresa contratada], inscrita no CNPJ sob o número [Número do CNPJ], certifica que, na data de [Data de descarte], todos os dados e informações fornecidos pela Câmara Municipal de Indiaporã, bem como todas as cópias, backups, replicações e quaisquer outros meios de armazenamento contendo dados da Câmara Municipal, foram permanentemente excluídos de nossa infraestrutura.

DETALHAMENTO DOS DADOS DESCARTADOS:

2.1. Tipos de dados descartados: [descrever os tipos de dados descartados, gravações, planilhas, apresentações, fotos, vídeos, etc.]

2.2. Método de descarte utilizado: [descrever o método de descarte, remoção total, sobrescrita segura, desmagnetização, destruição física de mídias, etc.]

2.3. Responsável pelo descarte: [Nome do responsável pelo procedimento]

CONFIRMAÇÃO E ASSINATURA

3.1. A [Nome da empresa contratada] confirma que todas as medidas necessárias foram tomadas para garantir que os dados descartados não possam ser recuperados ou acessados por terceiros, conforme as melhores práticas e normas técnicas vigentes, incluindo as normas ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27002, e ISO/IEC 27040.

3.2. Assinamos este certificado como prova do cumprimento das obrigações estabelecidas no TERMO DE DESCARTE DE DADOS.

3.3. O presente TERMO tem por objeto o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela empresa contratada quanto ao descarte seguro de dados e informações disponibilizadas pela Câmara Municipal de Indiaporã, conforme as exigências dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), a Lei nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação), os Decretos nº 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, bem como as normas ISO/IEC 27001 e ISO/IEC 27002.